

DECRETO Nº 000064/25 de 30 de Junho de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Dilermando de Aguiar e autorização contida na Lei Municipal nº 001080/24 de 29 de Novembro de 2024.

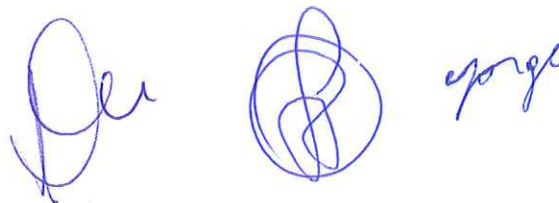
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 53.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER	
05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	10.000,00
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, TURISMO LAZER	
05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
05.01.12.365.0113.1.425-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL	1.000,00
05.03 - EDUCAÇÃO VINCULADOS E PRÓPRIOS	
05.03.12.122.0008.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	850,00
05.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04.13.392.0129.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.04.13.392.0129.2.010-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	3.000,00
05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.000,00
05.01.12.361.0113.2.010-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.01.12.365.0113.2.025-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.03 - EDUCAÇÃO VINCULADOS E PRÓPRIOS	
05.03.12.122.0008.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	950,00
05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
05.01.12.365.0113.1.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	3.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04.13.392.0129.1.556-4.4.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.04.13.392.0129.1.556-4.4.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISI	1.000,00
05.04.13.392.0129.1.556-4.4.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JUR	4.500,00
05.01 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
05.01.12.361.0113.1.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
05.04 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04.13.392.0129.1.556-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
05.04.13.392.0129.1.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.04.13.392.0129.1.556-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00



09 - SEC. ASSISTENCIA,DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

09.01 - ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA

09.01.08.122.0008.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

17.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Junho de 2025



Jorge Alberto Pereira Saidelles

Prefeito Municipal



Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário da Fazenda
Matrícula 1304

Pref. Munic. Dilermando de Aguiar/RS



Francisco José Maciel Jr.
Contador Geral
Matrícula 108 - CRC/RS 58.354
Prefeitura Mun. Dilermando de Aguiar